

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00160/2016

22/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00410/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora YANA MARTHA FREIRE GADELHA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 165, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com fundamento na Lei n.º 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, como também com a vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, de que trata o art. 2º da Lei n.º 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs 2076/2005, 964/2006 e 448/2016 e, a Vantagem Pecuária Individual – VPI, de que trata a Lei n.º 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE